

**AVISO IV**  
**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA**  
**PROFISSIONAL DA SAÚDE**  
**(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)**  
**EDITAL Nº 001/2018**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

A Comissão de Processos Seletivos da Fundação CEFETBAHIA convoca os candidatos **HABILITADOS** na **PRIMEIRA ETAPA – Prova Objetiva** do processo seletivo, edital nº 001/2018, para todos os Programas (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver) /código, para entregar os Títulos, na forma do disposto no capítulo 7, do Edital de Abertura de Inscrições nº. 001/2018, de acordo com as seguintes disposições:

**I. Período impreterível para entrega dos Títulos:**

De 21 à 23/01/2019.

**II. Forma de Entrega:**

**2.1** Presencialmente, na Fundação CEFETBAHIA, das 08h às 17h – Endereço: Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador - Ba CEP: 40.050-320.

**2.2** Correios, exclusivamente, via SEDEX com AR, postados até a data limite prevista no item I deste aviso, para o seguinte endereço:

**Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador - Ba**  
**CEP: 40.050-320**

**III. Procedimentos e Condições para Admissibilidade:**

**3.1.** Os candidatos deverão postar os documentos em cópia autenticada, em um **único envelope**, denominado **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** de acordo com o estabelecido no **capítulo 7** do Edital de abertura das inscrições, seus itens e subitens.

a) A autenticação da cópia do documento, nos termos do inciso II artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, poderá ser substituída por autenticação realizada por funcionário público, desde que no carimbo conste nome/matricula funcional, que permita rastreabilidade.

b) Os títulos emitidos eletronicamente são dispensados de autenticação desde que contenham código de autenticidade, que permita rastreabilidade no site do emitente, e que o site esteja ativo.

3.1.1. Os documentos entregues para avaliação de títulos, **devem** ser apresentados **encadernados**, com todas as páginas **numeradas** e **rubricadas, estritamente em conformidade com a sequência indicada a seguir:**

a) Folha de Rosto (Anexo I);

b) Currículo Lattes;

c) Diploma de Graduação;

d) Histórico Escolar respectivo à Graduação;

e) Carteira de Registro no Conselho de Classe respectivo à Graduação;

f) Barema (Anexo II);

g) Títulos.

3.1.2. No que tange ao Currículo Lattes de que trata a alínea "b" do item 3.1.1:

a) a via impressa deverá, necessariamente, ser igual ao disponível na Plataforma Lattes;

b) deverá ter todas as suas páginas rubricadas e numeradas;

3.1.3. Os títulos de que trata a alínea "g" do item 3.1.1, deverão:

a) ser, necessariamente, organizados por grupo/tipo de atividade, iniciando-se pelos títulos a serem classificados no grupo/tipo de atividade "1a", finalizando-se pelos títulos a serem classificados no grupo/tipo de atividade "3d" e **deverão ter suas páginas numeradas e rubricadas.**

b) ter suas respectivas **páginas registradas no Barema** (Anexo II) no grupo/tipo de atividade que o candidato deseja que ele seja avaliado.

c) estar relacionados no currículo Lattes.

3.1.4. Os títulos serão avaliados:

a) considerando a ordem cronológica estabelecida no Barema (Anexo II), iniciando-se pelos relacionados no grupo/tipo de atividade "1a", finalizando-se pelos relacionados no grupo/tipo de atividade "3d".

b) considerando o grupo/tipo de atividade cuja numeração da página foi indicada pelo candidato no Barema (Anexo II).

c) uma única vez.

3.1.4. Não será avaliado, portanto terá atribuída nota zero, ao título:

a) que não contiver numeração de página;

b) cuja numeração da página não constar no Barema (Anexo II);

c) apresentado diverso ao especificado nessa convocação, quer seja na forma, quer seja no conteúdo;

d) que não constar no Currículo Lattes disponibilizado na Plataforma Lattes;

e) que já houver sido avaliado anteriormente em outro grupo/tipo de atividade;

f) cujo nome nele constante, seja diferente do nome do candidato utilizado no processo de inscrição.

f.1) candidatos que tiveram mudança no nome civil posterior à emissão do título a ser avaliado deverão incluir no envelope o documento legalmente aceito que comprove a alteração.

g) que não estiverem com as páginas rubricadas

h) cuja página do Currículo Lattes que estiver relacionado não estiver rubricada

i) no qual o nome do candidato não esteja legível;

j) quando exigível, não especificar a carga horária, semestre e período de realização.

3.2. Após a postagem dos envelopes, não serão aceitos pedidos de inclusão, substituição, tampouco de exclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

3.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, envelopes postados que estejam em desacordo com o estabelecido nos itens I, II e III deste aviso ou que estejam em desacordo com o disposto no capítulo 7 do Edital de Abertura das Inscrições.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS  
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE  
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)  
EDITAL Nº 001/2018

**ANEXO I**

**FOLHA DE ROSTO**

Identificação do Candidato									
Nome :									
Inscrição:									
Opção de Residência									
Código:									
Descrição:									

**SUMÁRIO**

Cron	Descrição	Qt de páginas	Nº da página	
			Inicial	Final
1	Currículo Lattes			
2	Diploma de Graduação			
3	Histórico Escolar			
4	Carteira de Registro no Conselho de Classe			
5	Barema			
6	Títulos a serem avaliados			

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS (BAREMA)

GRUPO DE ATIVIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	Nº DAS PÁGINAS	
						Inicial	Final
1. ATIVIDADES ACADÊMICAS	a) Atividade de monitoria em disciplinas da graduação relacionadas com a formação na qual pretende o ingresso.	0,25 (Por semestre letivo)	0,5				
	b) Atividade de monitoria em disciplinas da graduação na área da especialidade do Programa de Residência no qual pretende o ingresso.	0,5 (por semestre letivo)	1,0				
	c) Participação em atividade de extensão (comunidade, grupo, oficina, feira de saúde, palestras, conferência, seminários, encontros, simpósios, jornadas, workshop e cursos de curta duração) com carga horária inferior a 8h, realizada no prazo máximo de 3(três) anos antes do início das inscrições.	0,5 (Por cada somatório de 60 horas de atividade)	1,0				
	d) Participação em eventos (congresso, fórum, jornada, mesa redonda, mostra, simpósio, seminário e encontros) na área de formação na qual pretende o ingresso, realizado no prazo máximo de 3(três) anos antes do início das inscrições.	8 a 15 horas – 0,1 16 a 19 horas – 0,2 >20 horas – 0,3 (Carga horária)	2,0				
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>4,5</b>				
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	a) Apresentação de trabalhos em eventos (congresso, conferência, fórum, jornada, mesa redonda, mostra, seminário, simpósio) na área de formação na qual pretende o ingresso, realizada no prazo máximo de 3(três) anos antes do início das inscrições.	0,1 (Por trabalho apresentado)	0,2				
	b) Apresentação de trabalhos em eventos (congresso, conferência, fórum, jornada, mesa redonda, mostra, seminário, simpósio) na área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o ingresso.	0,2 (Por trabalho apresentado)	0,8				
	c) Publicação de artigo científico <b>na íntegra</b> em mídias especializadas em divulgação científica nos últimos três anos.	0,1 (Por publicação Anais de Congressos) 0,3 (Por publicação Revistas científicas)	1,0				
	d) Participação em projeto de pesquisa/iniciação científica, por no mínimo três meses, realizada no prazo máximo de 3(três) anos antes do início das inscrições.	0,25 (Por participação)	0,5				
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,5</b>				
3. OUTRAS ATIVIDADES	a) Estágio(s) extracurriculare(s) não computado(s) no histórico escolar relacionado(s) com a área de formação no qual pretende o ingresso, realizado(s) no prazo máximo de 3(três) anos antes do início das inscrições.	0,1 (Para cada somatório de 60 horas)	0,7				
	b) Estágio(s) extracurriculare(s) não computado(s) no histórico escolar e relacionado(s) à área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o ingresso, realizado(s) no prazo máximo de 3(três) anos antes do início das inscrições.	0,25 (Para cada somatório de 60 horas)	1,5				
	c) Participação em organização de eventos científicos em saúde, como representante de movimentos associativos na área de saúde, como membro de comissões na área de saúde, atuação como palestrante.	0,1 (Por participação)	0,4				
	d) Curso de aperfeiçoamento ou atualização, realizado APÓS A GRADUAÇÃO, nas modalidades presencial ou a distância, relacionado com a área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o ingresso.	0,2 (Para cada somatório de 120 horas)	0,4				
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>3,0</b>				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			<b>10,0</b>				